



Lei nº 4.141, de 31 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, os servidores em quantidades, categorias funcionais, vencimentos mensais e cargas horárias semanais a seguir discriminados:

Quantidade	Categoria funcional	Padrão/Nível	Vencimento mensal	Carga horária semanal
Até 03	Motorista da Secretaria Municipal de Saúde	10	R\$ 2.709,61	40 horas
Até 02	Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura	10	R\$ 2.709,61	40 horas

§ 1º As contratações serão realizadas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura dos contratos, podendo ser prorrogadas por igual período ou encerradas antecipadamente.

§ 2º A seleção dos profissionais se dará entre os aprovados em concursos públicos e processos seletivos vigentes e, havendo necessidade, será realizado novo Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º Os contratados receberão auxílio-alimentação em conformidade com o disposto na legislação municipal.

Art. 2º As especificações exigidas para as contratações e as atribuições pertinentes as categorias funcionais descritas no art. 1º desta Lei, são as que constam nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Os contratos temporários serão celebrados em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de março de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 31/03/2023.



Lei nº 4.141, de 31 de março de 2023.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores compreendidos até a categoria "D", transportando pessoas e materiais; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpada, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Gerais: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especiais: Uso de uniforme; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público; e disposição para mudanças de turnos e horários para prestação de serviço.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Idade mínima: 21 anos completos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- c) Apresentar Carteira de Habilitação mínimo na Categoria D.
- d) Apresentar Certidão Negativa de infração gravíssima nos últimos 12 meses.
- e) Apresentar certificado dos seguintes cursos:
 - e.1) Curso para condutores de veículos de transporte coletivo;
 - e.2) Curso para condutores de veículos de emergência.
- f) Comprovar experiência mínima de três anos, mediante Carteira de Trabalho assinada ou Certidão ou Atestado fornecido por Órgão Público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo, contendo a data inicial e final da prestação do serviço.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 31/03/2023.



Lei nº 4.141, de 31 de março de 2023.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio.
- b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores compreendidos até a categoria "D", transportando pessoas e materiais; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpada, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Gerais: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especiais: Uso de uniforme; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público e disposição para mudanças de turnos e horário para prestação de serviço.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Idade mínima: 21 anos completos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- c) Apresentar Carteira de Habilitação mínimo na Categoria D.
- d) Apresentar certificado de curso para condução de veículos coletivos.
- e) Apresentar Certidão Negativa de infração gravíssima nos últimos 12 meses.
- f) Comprovar experiência mínima de três anos, mediante Carteira de Trabalho assinada ou Certidão ou Atestado fornecido por Órgão Público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo, contendo a data inicial e final da prestação do serviço.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 31/03/2023.